



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 112, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

"Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024"

Projeto de Lei nº 121/2023

Processo nº 8439/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
- II. O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 1.497.367.065,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, e sessenta e cinco reais) e se desdobra em:

- I. R\$ 1.320.169.381,00 (um bilhão, trezentos e vinte milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais) do orçamento fiscal; e



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

II. R\$ 177.197.684,00 (cento e setenta e sete milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	286.466.019,00	1.436.057,00	287.902.076,00
Contribuições	20.128.811,00	0	20.128.811,00
Receita Patrimonial	20.486.281,00	2.043.000,00	22.529.281,00
Receita de Serviços	219.475,00	0	219.475,00
Transferências correntes	696.077.161,00	29.349.923,00	725.427.084,00
Outras Receitas Correntes	133.709.460,00	0	133.709.460,00
(-) Dedução da Rec. p/ Form. do Fundeb	-74.869.226,00	0	-74.869.226,00
Total das Receitas Correntes	1.082.217.981,00	32.828.980,00	1.115.046.961,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de crédito	88.000.000,00	0	88.000.000,00
Transferências de Capital	149.951.400,00	971.500,00	150.922.900,00
Total das Receitas de Capital	237.951.400,00	971.500,00	238.922.900,00
Total da Administração Direta	1.320.169.381,00	33.800.480,00	1.353.969.861,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Inst.Prev.Serv.Púb.Mun.Itaquaquecetuba			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	0	30.576.702,00	30.576.702,00
Receita Patrimonial	0	13.530.000,00	13.530.000,00
Outras Receitas Correntes	0	114.000,00	114.000,00
Rec. Correntes Intra-orçamentarias	0	99.176.502,00	99.176.502,00
Total das Receitas Correntes	0	143.397.204,00	143.397.204,00
Total da Administração Indireta	0	143.397.204,00	143.397.204,00
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	286.466.019,00	1.436.057,00	287.902.076,00



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Contribuições	20.128.811,00	30.576.702,00	50.705.513,00
Receita Patrimonial	20.486.281,00	15.573.000,00	36.059.281,00
Receita de Serviços	219.475,00	0	219.475,00
Transferências Correntes	696.077.161,00	29.349.923,00	725.427.084,00
Outras Receitas Correntes	133.709.460,00	114.000,00	133.823.460,00
Rec.correntes intra-orçamentarias	0	99.176.502,00	99.176.502,00
(-) Dedução da Rec.p/ Formação do Fundeb	-74.869.226,00	0	-74.869.226,00
Total das Receitas Correntes	1.082.217.981,00	176.226.184,00	1.258.444.165,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de crédito	88.000.000,00		88.000.000,00
Transferências de Capital	149.951.400,00	971.500,00	150.922.900,00
Total das Receitas de Capital	237.951.400,00	971.500,00	238.922.900,00
Total da Administração Direta e Indireta	1.320.169.381,00	177.197.684,00	1.497.367.065,00

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 4º - A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 1.497.367.065,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, e sessenta e cinco reais), na seguinte conformidade:

- I. R\$ 1.139.237.528,00 (um bilhão, cento e trinta e nove milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais) do orçamento fiscal; e
- II. R\$ 358.129.537,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais) do orçamento da seguridade social.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

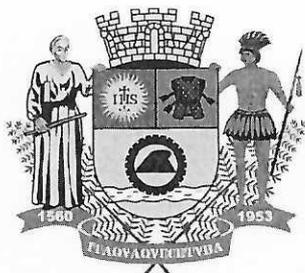
Art. 5º - A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	764.278.141,00	225.922.933,00	990.201.074,00
DESPESAS DE CAPITAL	339.606.245,00	9.162.542,00	348.768.787,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000.000,00	0	15.000.000,00
Total da Administração Direta	1.118.884.386,00	235.085.475,00	1.353.969.861,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	0	121.724.062,00	121.724.062,00
DESPESAS DE CAPITAL	0	1.320.000,00	1.320.000,00
RESERVA DO RPPS	20.353.142,00	0	20.353.142,00
Total da Administração Indireta	20.353.142,00	123.044.062,00	143.397.204,00
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	764.278.141,00	347.646.995,00	1.111.925.136,00
DESPESAS DE CAPITAL	339.606.245,00	10.482.542,00	350.088.787,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RPPS	35.353.142,00	0	35.353.142,00
Total da Administração Direta e Indireta	1.139.237.528,00	358.129.537,00	1.497.367.065,00

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. Administração Direta			
Câmara Municipal	29.688.000,00	0	29.688.000,00
Gabinete do Prefeito	5.293.000,00	0	5.293.000,00
Secretaria Municipal de Ass. Internos e Jurídicos	5.914.000,00	0	5.914.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4.735.000,00	0	4.735.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Modernização	17.910.000,00	0	17.910.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	6.395.295,00	0	6.395.295,00
Secretaria Municipal de Finanças	74.776.856,00	0	74.776.856,00
Secretaria Municipal de Ed. Ciência e Tecnologia	415.937.774,00	0	415.937.774,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	16.287.000,00	0	16.287.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	0	208.499.975,00	208.499.975,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0	20.433.000,00	20.433.000,00



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	155.716.764,00	0	155.716.764,00
Secretaria Municipal de Políticas p/Mulher	0	3.292.500,00	3.292.500,00
Secretaria Municipal de Habitação	27.811.997,00	0	27.811.997,00
Secretaria Municipal de Receita	16.600.000,00	0	16.600.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	5.345.000,00	0	5.345.000,00
Secretaria Municipal de Governo	9.439.000,00	0	9.439.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	34.938.700,00	0	34.938.700,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	4.100.000,00	0	4.100.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	43.334.000,00	0	43.334.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais	410.000,00	0	410.000,00
Secretaria Municipal de Obras	228.300.000,00	0	228.300.000,00
Secretaria M. de Abastecimento e Segurança Alimentar	0	2.860.000,00	2.860.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	952.000,00	0	952.000,00
Total da Administração Direta	1.103.884.386,00	235.085.475,00	1.338.969.861,00
2. Administração Indireta			
Instituto de Prev. Serv. Pub. Mun. de Itaquaquetuba	0	123.044.062,00	123.044.062,00
Total da Administração Indireta	0	123.044.062,00	123.044.062,00
3. Reserva de Contingência e RPPS			
	35.353.142,00	0	35.353.142,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	1.139.237.528,00	358.129.537,00	1.497.367.065,00

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Administração Direta e Indireta			
01. Legislativa	29.688.000,00	0	29.688.000,00
03. Essencial à Justiça	5.914.000,00	0	5.914.000,00
04. Administração	76.897.295,00	0	76.897.295,00
06. Segurança Pública	34.938.700,00	0	34.938.700,00
08. Assistência Social	0	26.585.500,00	26.585.500,00
09. Previdência Social	0	123.044.062,00	123.044.062,00
10. Saúde	0	208.499.975,00	208.499.975,00
12. Educação	415.937.774,00	0	415.937.774,00
13. Cultura	5.345.000,00	0	5.345.000,00
15. Urbanismo	381.452.809,00	0	381.452.809,00
16. Habitação	27.811.997,00	0	27.811.997,00
17. Saneamento	38.713.955,00	0	38.713.955,00



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

18. Gestão Ambiental	4.735.000,00	0	4.735.000,00
23. Comércio e Serviços	5.052.000,00	0	5.052.000,00
26. Transporte	7.184.000,00	0	7.184.000,00
27. Desporto e Lazer	16.287.000,00	0	16.287.000,00
28. Encargos Especiais	53.926.856,00	0	53.926.856,00
99. Reserva de Contingência e RPPS	35.353.142,00	0	35.353.142,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	1.139.237.528,00	358.129.537,00	1.497.367.065,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, observados os limites:

I- de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada constante do art.4º; e

II- do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizados em lei.

Art. 7º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

- I- Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2024;
- II- Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III- Destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos; e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

- condições e formas determinadas pela constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;
- IV- Para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do artigo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/4 (um quarto) da receita prevista para o exercício;
- V- Destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

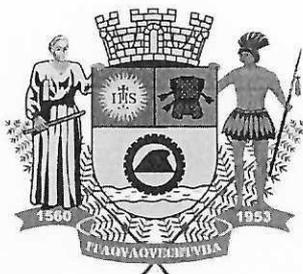
Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Art. 10 - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 11 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 06 de dezembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares